4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Líbero Badaró, n. 425 / Pq. Anhangabaú, n. 350 - 28º andar, CEP 01007-040 - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 729.312 de 26/05/2026

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **40 (quarenta) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 06/05/2026, protocolado sob nº 450.872, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **729.312** e averbado no registro nº 245666/92 no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação
SINDICATO DAS AGENCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE SAO PAULO
CNPJ nº 62.638.994/0001-23

Natureza:
ALTERAÇÃO DE ESTATUTO ELETRÔNICO

Certifico, **ainda**, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:
FRANCISCO GARCIA DIAS DA SILVA:(Padrão: Gov-BR)
ROBERTO PEREIRA TOURINHO DANTAS:(Padrão: Gov-BR)
Roberto Tourinho:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
MARIANA SCEPPAQUERCIA LEITE GALVAO:26753384863(Padrão: ICP-Brasil)
Adobe Acrobat Sign:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 26 de maio de 2026

Assinado eletronicamente

Cesar Augusto Lima de Avelar
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 388,04	R$ 110,33	R$ 75,71	R$ 20,41	R$ 26,66
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 18,76	R$ 8,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 648,04

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00281216513601364

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1134804PJED000118273EA263

Registro Nº
729.312
26/05/2026

Protocolo nº 450.872 de 06/05/2026 às 12:16:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.312** em **26/05/2026** e averbado no registro nº 245666/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 388,04	R$ 110,33	R$ 75,71	R$ 20,41	R$ 26,66	R$ 18,76	R$ 8,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 648,04

AO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL - SP

Nome da PJ: SINDICATO DAS AGENCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE SAO PAULO

UF: SP Cidade: São Paulo

Logradouro: Avenida Brigadeiro Faria Lima

Nº: 1656 Complemento:

CEP: 01451-001

Representante Legal:

Nome: ROBERTO PEREIRA TOURINHO DANTAS

RG: 2703096 - SSP/BA CPF: 292.523.775-49

Nacionalidade: brasileiro

Profissão: Administrador Estado Civil: Casado

E-mail: presidencia@sinaprosp.org.br

Telefone: (11) 99999-9901

REQUER a efetivação do ato abaixo indicado, apresentando os dados essenciais à identificação das partes, bem como requer a dispensa da indicação de outros dados não essenciais, nos termos do art. 4º, § 1º, do Provimento CNJ 61/2017:

AVERBAÇÃO dos documentos apresentados junto ao registro primitivo da pessoa jurídica.

CNPJ: 62.638.994/0001-23
Cartório: 4º Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas de São Paulo - SP
Nº do Registro: 245666/92

DECLARA, ainda, que:

- A requerente não se enquadra nem como ME – microempresa nem como EPP – empresa de pequeno porte.

São Paulo, 24 de abril de 2026.

Roberto Tourinho
Roberto Tourinho (Apr 28, 2026 09:55:22 ADT)

Assinatura (a caneta ou eletrônica)

Registro Nº
729.312
26/05/2026

Protocolo nº 450.872 de 06/05/2026 às 12:16:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.312** em **26/05/2026** e averbado no registro nº 245666/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 388,04	R$ 110,33	R$ 75,71	R$ 20,41	R$ 26,66	R$ 18,76	R$ 8,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 648,04

Requerimento_PJ

Final Audit Report 2026-04-28

Created:	2026-04-27
By:	patricia regina alexandre (patricia.alexandre@sinaprosp.org.br)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAA9BkRWuuYk_DoDFe9kh_YTA80oXDqTraq

"Requerimento_PJ" History

Document created by patricia regina alexandre (patricia.alexandre@sinaprosp.org.br)
2026-04-27 - 5:29:56 PM GMT

Document emailed to presidencia@sinaprosp.org.br for signature
2026-04-27 - 5:30:11 PM GMT

Email viewed by presidencia@sinaprosp.org.br
2026-04-28 - 12:54:37 PM GMT

Signer presidencia@sinaprosp.org.br entered name at signing as Roberto Tourinho
2026-04-28 - 12:55:20 PM GMT

Document e-signed by Roberto Tourinho (presidencia@sinaprosp.org.br)
Signature Date: 2026-04-28 - 12:55:22 PM GMT - Time Source: server

Agreement completed.
2026-04-28 - 12:55:22 PM GMT

Adobe Acrobat Sign

Registro Nº
729.312
26/05/2026

Protocolo nº 450.872 de 06/05/2026 às 12:16:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.312** em **26/05/2026** e averbado no registro nº 245666/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 388,04	R$ 110,33	R$ 75,71	R$ 20,41	R$ 26,66	R$ 18,76	R$ 8,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 648,04

sinapro.SP

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINAPRO-SP, INSCRITO NO CNPJ Nº 62.638.994/0001-23, REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2026

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026, em segunda convocação às 10 (dez) horas, na sede social da Entidade, situada na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1656 – 2° andar – cl. 21. Jd. Paulistano, São Paulo – Capital, CNPJ: 62.638.994/0001-23, realizou-se através da plataforma Microsoft Teams (https://teams.microsoft.com/meet/286786841077176?p=fjUrixgcgXJ1fhU5pv), a Assembleia Geral Extraordinária, conforme o respectivo edital de convocação previamente divulgado, nos termos do Estatuto Social.

Todos os associados tiveram acesso prévio às informações propostas nesta convocação, através de e-mail encaminhado.

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Roberto Pereira Tourinho Dantas, na qualidade de Presidente da entidade, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 02703096-24 (SSP/BA) e inscrito no CPF/MF sob nº 292.523.775-49, residente e domiciliado à Rua Dom Paulo Pedrosa, 673 – apto 41B, Real Parque, São Paulo/SP, CEP: 05687-001, conforme dispõe o Estatuto, o qual convidou para secretariar a sessão o Sr. Francisco Garcia Dias da Silva, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG 29583065 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob n. 286.011.778-40, residente e domiciliado à Rua José Cocciuffo,76 – apto 22 – Vila Mariana – CEP 04121-120, São Paulo – SP, que aceitou a função.

Verificada a regularidade da convocação e a existência de quórum em segunda convocação, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos e que estava em discussão a proposta de alteração do endereço da sede da entidade e de alteração do Estatuto Social da entidade (anexo).

Foi realizada apresentação aos presentes com a exposição das modificações propostas, acompanhada dos devidos esclarecimentos.

Após a leitura, discussão e esclarecimento de dúvidas, foi dado início aos trabalhos de votação por meio da plataforma https://votofacil.com/sinaprosp/login.php, na qual também se encontravam disponibilizados aos participantes os documentos pertinentes à ordem do dia. Verificou-se a participação e o voto de 20 (vinte) agências.

Encerrada a votação e realizada a apuração, as matérias foram aprovadas por unanimidade dos presentes. Consignou-se a seguinte ressalva: no dispositivo do Estatuto Social referente ao edital de convocação, deverá ser invertida a ordem dos meios de divulgação, passando a constar, em primeiro

Registro Nº
729.312
26/05/2026

Protocolo nº 450.872 de 06/05/2026 às 12:16:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.312** em **26/05/2026** e averbado no registro nº 245666/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 388,04	R$ 110,33	R$ 75,71	R$ 20,41	R$ 26,66	R$ 18,76	R$ 8,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 648,04

sinapro.SP

lugar, o envio por e-mail e, em seguida, a fixação na sede da entidade, devendo ambas as formas de comunicação ser obrigatoriamente realizadas.

Fica consignado, ainda, que o relatório de votos, contendo o detalhamento da apuração, será anexado à presente ata.

Nada mais havendo a tratar e tendo sido atingido o número mínimo de votos estabelecido no estatuto, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada por ele e pelo Secretário.

São Paulo, 23 de abril de 2.026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERTO PEREIRA TOURINHO DANTAS
Data: 29/04/2026 18:20:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Roberto Pereira Tourinho Dantas
Presidente Sindicato das Agências de Propaganda
do Estado de São Paulo – Sinapro-SP

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO GARCIA DIAS DA SILVA
Data: 30/04/2026 14:20:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francisco Garcia Dias da Silva
Secretário

Página 000005/000040

Registro Nº 729.312 26/05/2026

Protocolo nº 450.872 de 06/05/2026 às 12:16:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.312** em **26/05/2026** e averbado no registro nº 245666/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 388,04	R$ 110,33	R$ 75,71	R$ 20,41	R$ 26,66	R$ 18,76	R$ 8,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 648,04

ESTATUTO SOCIAL DO SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE SÃO PAULO SINAPRO-SP

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIADOS E OBJETIVOS DO SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINAPROSP:

ART. 1º - O SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINAPRO-SP, com sede e foro em São Paulo, Capital, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, 1º. A - sala 132 – Torre Norte – Pinheiros, CEP 01452-002, como Entidade sindical de primeiro grau, integrante do Sistema Confederativo de Representação Sindical, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, com base territorial e jurisdicional no Estado de São Paulo, constituído para fins de estudos, coordenação, orientação, proteção, representação e defesa das atividades compreendidas na categoria econômica das Agências de Propaganda e Publicidade, na forma do presente Estatuto e de conformidade com a legislação, a solidariedade e os interesses da categoria representada.

ART. 2º - O Sindicato é competente para congregar pessoas jurídicas que se dedicam, em caráter permanente, às atividades compreendidas na categoria das Agências de Propaganda e Publicidade, no âmbito do Estado de São Paulo.

ART. 3º - O Sindicato não tem prazo determinado de duração.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS E DEVERES DO SINDICATO:

ART. 4º - Para a realização dos objetivos básicos da solidariedade e interesses da categoria econômica das Agências de Propaganda e Publicidade, incumbe ao Sindicato:

a) representar, perante os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, os interesses gerais da categoria integrante da atividade econômica das Agências de Propaganda e Publicidade e, de igual forma, os interesses individuais e coletivos de suas Filiadas;

b) proteger com todos os meios ao seu alcance os direitos e interesses da categoria econômica das Agências de Propaganda e Publicidade perante as autoridades constituídas;

Registro Nº
729.312
26/05/2026

Protocolo nº 450.872 de 06/05/2026 às 12:16:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.312** em **26/05/2026** e averbado no registro nº 245666/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 388,04	R$ 110,33	R$ 75,71	R$ 20,41	R$ 26,66	R$ 18,76	R$ 8,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 648,04

c) celebrar Convenções, Acordos, Contratos Coletivos de Trabalho ou instaurar Dissídios em favor da categoria econômica das Agências de Propaganda e Publicidade;
d) criar serviços de assessoria e consultoria técnicas para assuntos jurídicos e econômicos envolvidos na categoria econômica das Agências de Propaganda e Publicidade;

e) fixar contribuição àqueles que participarem da categoria representada, através de Acordos, Convenções, Contratos ou Dissídios Coletivos de Trabalho;

f) eleger ou designar os representantes da categoria econômica das Agências de Propaganda e Publicidade, inclusive para composição dos colegiados dos órgãos públicos;

g) impetrar mandado de segurança coletivo e ajuizar ações, coletivas ou individuais (art. 5º LXX e art. 8º, III da Constituição Federal), em nome dos integrantes da categoria econômica representada;

h) filiar-se e desfiliar-se de organizações sindicais nacionais e internacionais mediante aprovação da Diretoria, em Assembleia;

i) estabelecer e fiscalizar o cumprimento das normas éticas inerentes à categoria econômica das Agências de Propaganda e Publicidade, conforme Regimento Interno do Conselho de Ética;

j) promover a valorização da atividade publicitária, ressaltando o seu caráter liberal, segundo os princípios do sistema de economia de mercado, da legislação vigente e da Constituição Federal Brasileira;

k) promover congressos, conferências, cursos ou debates referentes à atividade publicitária;

l) poderá, ainda, em benefício dos empresários e funcionários ligados às Agências de Propaganda e Publicidade do Estado de São Paulo, implantar Plano de Previdência Privada, exclusivamente para fins previdenciários.

ART. 5º - São deveres do Sindicato:

a) colaborar com os poderes públicos e organizações legalmente reconhecidas, objetivando o desenvolvimento da solidariedade social;

b) estabelecer intercâmbio e promover solidariedade e ações comuns com as demais organizações sindicais;

c) zelar pela fiel observância das leis vigentes, em especial as sociais e as demais que digam respeito à categoria econômica representada;

Registro Nº
729.312
26/05/2026

Protocolo nº 450.872 de 06/05/2026 às 12:16:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.312** em **26/05/2026** e averbado no registro nº 245666/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 388,04	R$ 110,33	R$ 75,71	R$ 20,41	R$ 26,66	R$ 18,76	R$ 8,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 648,04

d) tomar iniciativa e sugerir aos poderes competentes a instituição, aprovação, emenda ou revogação de leis e quaisquer atos que envolvam direta ou indiretamente os interesses da categoria econômica representada;

e) participar dos Dissídios Coletivos de Trabalho;

f) manter serviços de assistência jurídica para as Filiadas;

g) organizar os serviços internos, na forma deste Estatuto.

h) auxiliar a dirimir pendências entre Agências de Propaganda e Publicidade, Veículos de Divulgação, Fornecedores, Anunciantes e Consumidores, mediante a arbitragem entre as partes litigantes, nos termos do que determina a Lei.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DAS FILIADAS PERANTE O SINDICATO:

ART. 6º - Assiste o direito de filiar-se ao Sindicato, toda pessoa jurídica que participe da categoria econômica das Agências de Propaganda e Publicidade do Estado de São Paulo, definida como tal no Art. 3º da Lei 4.680/65, satisfazendo as exigências estatutárias, apresentando contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, inscrição no CNPJ/MF, na Prefeitura Municipal de sua sede e a declaração de possuir estrutura mínima para o exercício da atividade. Não poderá a Agência de Propaganda e Publicidade pertencer a grupo econômico ou empresarial que exerça outras atividades que não sejam exclusivamente de publicidade e propaganda.

§ 1º - O pedido de admissão/filiação ao quadro social será dirigido à Diretoria do Sindicato por meio de formulário-proposta fornecido pela própria Entidade, devidamente preenchido, apresentando-se os documentos necessários e exigidos pelo Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo – SINAPRO-SP.

§ 2º - O formulário-proposta a que se refere o parágrafo anterior conterá declaração de adesão e subordinação do proponente às normas estatutárias, assim como às Normas-Padrão da Atividade Publicitária, ao Código de Ética do SINAPRO-SP, ao Código de Ética dos Profissionais de Propaganda, às normas legais e convencionais que regulam ou que vierem a regular a atividade publicitária e o relacionamento entre Agências de Propaganda e Publicidade, Anunciantes, Veículos de Comunicação, Fornecedores e Consumidores, como também o Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária.

§ 3º - O julgamento das propostas de admissão/filiação será de competência da Diretoria e da Comissão de Admissão/Filiação, após a prévia manifestação do Jurídico, que decidirá por

Protocolo nº 450.872 de 06/05/2026 às 12:16:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.312** em **26/05/2026** e averbado no registro nº 245666/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 388,04	R$ 110,33	R$ 75,71	R$ 20,41	R$ 26,66	R$ 18,76	R$ 8,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 648,04

maioria simples, cabendo, na hipótese de recusa, recurso pelo interessado à Diretoria da Entidade.

§ 4º - No caso do pedido de admissão/filiação ser indeferido, caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua ciência, à Diretoria para apreciação e julgamento.

§ 5º - O Sindicato manterá registrados os dados necessários e qualificação de suas Filiadas.

§ 6º - A apuração, a qualquer tempo, de falsidade nas declarações contidas no formulário-proposta de admissão/filiação, importará em penalidade para quem tenha prestado, nos termos do que dispõe o presente Estatuto.

ART. 7º - São direitos das Filiadas:
a) participar das Assembleias Gerais, votar e ser votado, de acordo com o presente Estatuto.

b) usufruir dos serviços assistenciais diretos e indiretos, bem como de outros benefícios prestados pelo Sindicato, na forma do que vier a dispor este Estatuto, ao tornarem-se filiadas e estarem quites com suas contribuições.

c) requerer à Diretoria, nos termos do que determina o presente Estatuto, a convocação da Assembleia Geral Extraordinária justificando-a pormenorizadamente e mediante a adesão de número correspondente a, no mínimo, 1/5 (um quinto) das Filiadas, em pleno gozo de seus direitos;

d) frequentar todas as dependências do Sindicato;

e) filiar-se ao Sindicato para usufruir dos benefícios que poderão ser implantados pelo próprio Sindicato, para que seus titulares das filiadas, bem como seus empregados, venham a desfrutar dos citados benefícios.

f) perderá seus direitos, a filiada que, por qualquer motivo, deixar de exercer a atividade da categoria econômica dentro da base territorial do Sindicato.

§1º - As filiadas não respondem solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo Sindicato.

§ 2º - Os direitos das filiadas são pessoais e intransferíveis.

ART. 8º - São deveres das filiadas:

a) pagar a mensalidade referente à contribuição social nos prazos estabelecidos, concordando que em caso de atraso no pagamento, o valor será corrigido de acordo com a variação do

Protocolo nº 450.872 de 06/05/2026 às 12:16:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.312** em **26/05/2026** e averbado no registro nº 245666/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 388,04	R$ 110,33	R$ 75,71	R$ 20,41	R$ 26,66	R$ 18,76	R$ 8,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 648,04

IGPM, acrescido de multa de 2% e juros nominais de 1% ao mês, salvo se a Assembleia Geral definir de forma diferente;

b) respeitar este Estatuto e acatar as decisões emanadas da Diretoria, das Assembleias Gerais e das Comissões formadas, inclusive em processos éticos e administrativos, sem prejuízo da faculdade de utilização dos recursos cabíveis;

c) comparecer às Assembleias Gerais e às Reuniões para que for convocada e acatar suas decisões;

d) desempenhar com zelo e dedicação o cargo ou função para que foi eleito ou indicado e em que tenha sido investido;

e) prestigiar o Sindicato por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito de coletividade entre integrantes da categoria econômica;

f) respeitar os regulamentos e Regimentos Internos do Sindicato, elaborados e aprovados para cada setor, de acordo com as normas estatutárias;

g) cumprir e acatar a legislação publicitária, normas éticas e praxes publicitárias, inclusive as Normas-Padrão da Atividade Publicitária;

h) representar perante o Sindicato, devidamente documentada, contra outras Agências, perante o Conselho de Ética e, contra outras Agências, Veículos de Divulgação, Anunciantes e Fornecedores, perante a Câmara Nacional de Arbitragem na Comunicação, sobre atos antiéticos e ilegais, assim considerados conforme a legislação em vigor e demais diplomas legais e éticos, nos termos do que determinar o Regimento Interno da Câmara.

i) obter e manter em vigor o Certificado de Qualificação Técnica concedido pelo Conselho Executivo das Normas Padrão - CENP.

ART. 9º-A – A filiada poderá desligar-se do quadro social do Sindicato a qualquer tempo, mediante solicitação formal dirigida à Diretoria, por escrito ou por meio eletrônico que permita a comprovação do recebimento.
§ 1º – O pedido de desligamento produzirá efeitos a partir do recebimento da comunicação pela entidade, independentemente de deliberação ou homologação da Diretoria.
§ 2º – O desligamento da filiada não prejudica a exigibilidade de débitos, contribuições ou obrigações eventualmente existentes e constituídos até a data do recebimento do pedido de demissão.
§ 3º – A partir do efetivo desligamento, a ex-filiada perderá os direitos associativos previstos neste Estatuto, ressalvadas as obrigações pendentes anteriormente constituídas.

Registro Nº
729.312
26/05/2026

Protocolo nº 450.872 de 06/05/2026 às 12:16:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.312** em **26/05/2026** e averbado no registro nº 245666/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 388,04	R$ 110,33	R$ 75,71	R$ 20,41	R$ 26,66	R$ 18,76	R$ 8,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 648,04

CAPÍTULO IV

DAS PENALIDADES CABÍVEIS ÀS FILIADAS PERANTE O SINDICATO:

ART. 9º - Das penalidades às Filiadas:

a) a aplicação das penalidades é de competência da Diretoria;

b) as Filiadas estão sujeitas às penalidades de advertência, suspensão e de eliminação do quadro social;

c) a penalidade de advertência será aplicada quando entender que ela deva preceder a qualquer das outras penalidades.

ART. 10º - É passível de suspensão de seus direitos sindicais por prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, se primária, e de 12 (doze) meses, se reincidente, a Filiada que:

a) infringir dever previsto no presente Estatuto;

b) representar o Sindicato, ou manifestar-se em seu nome, sem estar credenciada pela Diretoria ou Assembleia Geral;

c) não cumprir as determinações das Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias;

d) desrespeitar as normas éticas da categoria, cuja decisão deverá ser proferida em obediência ao Regimento Interno do Conselho de Ética.

§ ÚNICO – Durante o decurso da pena de suspensão, conforme previsto no Art. 10 e suas alíneas acima, a Filiada deixará de exercer seus direitos, mas continuará com todos os seus deveres sociais para com o Sindicato.

ART. 11º - Está sujeita à eliminação do quadro social do Sindicato a Filiada que:

a) for reincidente no cometimento de falta punida com suspensão;

b) deixar de pagar 04 (quatro) mensalidades referentes às contribuições sociais mensais sucessivas, ou 06 (seis) não sucessivas;

c) não acatar as decisões da Diretoria do Sindicato ou de suas comissões, após submeter-se a procedimentos éticos ou administrativos, com amplo direito de defesa, na forma deste Estatuto e do Regimento Interno do Conselho de Ética.

Protocolo nº 450.872 de 06/05/2026 às 12:16:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.312** em **26/05/2026** e averbado no registro nº 245666/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 388,04	R$ 110,33	R$ 75,71	R$ 20,41	R$ 26,66	R$ 18,76	R$ 8,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 648,04

§ ÚNICO - Da decisão que vier a excluir a Filiada do quadro social do Sindicato caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, à Assembleia Geral, cuja decisão será irrecorrível.

ART. 11-A – A aplicação das penalidades de suspensão ou eliminação do quadro social observará procedimento administrativo que assegure à filiada o contraditório e a ampla defesa.
§ 1º – A filiada será notificada formalmente acerca da infração que lhe é imputada, mediante comunicação escrita enviada por correspondência física, eletrônica ou outro meio que permita comprovação de recebimento.
§ 2º – A notificação deverá conter:

I – descrição dos fatos imputados;

II – indicação das disposições estatutárias supostamente violadas;

III – prazo para apresentação de defesa;

IV – informação acerca da possibilidade de produção de provas e interposição de recurso.

§ 3º – O prazo para apresentação de defesa será de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da notificação.

§ 4º – A Diretoria poderá determinar a produção das provas que entender necessárias à apuração dos fatos.

§ 5º – Após a análise da defesa, a Diretoria proferirá decisão fundamentada, aplicando, se for o caso, a penalidade cabível.

§ 6º – Da decisão que aplicar penalidade de suspensão ou eliminação caberá recurso à Assembleia Geral, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da ciência da decisão.

§ 7º – O recurso será recebido sem efeito suspensivo, salvo deliberação em contrário da Diretoria ou da Assembleia Geral.

ART. 11-B – Considera-se excluída do quadro social a filiada que sofrer penalidade de eliminação nos termos deste Estatuto, após decisão definitiva no âmbito administrativo interno do Sindicato.

§ ÚNICO – A exclusão da filiada será registrada em ata de reunião da Diretoria ou da Assembleia Geral que deliberar definitivamente sobre a matéria.

ART. 12º - A Filiada que houver sido demitida, excluída ou desligada do quadro social do Sindicato poderá ser readmitida, a critério da Diretoria, iniciando-se o curso novo prazo de

Protocolo nº 450.872 de 06/05/2026 às 12:16:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.312** em **26/05/2026** e averbado no registro nº 245666/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 388,04	R$ 110,33	R$ 75,71	R$ 20,41	R$ 26,66	R$ 18,76	R$ 8,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 648,04

carência para usufruir eventuais serviços assistenciais proporcionados pela Entidade, inclusive para inscrição eleitoral.

§ ÚNICO - Se o desligamento referido no "caput" deste artigo decorrer de decisão por infração ética, disciplinar ou legal, a readmissão da Agência somente poderá ser concedida se aquela comprovar ter eliminado a falta cometida e as consequências dela decorrentes. Caso o desligamento da filiada se dê por inadimplência perante o Sindicato, sua readmissão ao quadro social dependerá do pagamento dos débitos anteriores, seja da Contribuição Social enquanto filiada e as Contribuições Sindical e Assistencial/Confederativa de todo o período, independentemente de ser filiada ou não.

CAPÍTULO V

DOS ORGÃOS DO SINDICATO:

ART. 13º - O Sindicato compreende os seguintes Órgãos institucionais:

a) Assembleia Geral das Filiadas;

b) Diretoria;

c) Conselho Fiscal;

CAPÍTULO VI

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS E DAS VOTAÇÕES:

ART. 14º - A Assembleia Geral é o Órgão supremo do Sindicato, é soberana nas resoluções que não contrariam a Constituição, as Leis e ao presente Estatuto, sendo constituída pelas Filiadas em pleno gozo de seus direitos sociais, tendo cada uma delas direito a 01 (um) único voto.

ART. 15º – Serão realizadas Assembleias Gerais Ordinárias não eleitorais 2 (duas) vezes por ano, sendo a primeira, até o último mês do 1º semestre, para tomada de contas, aprovação do Balanço e Relatório do Exercício anterior das ocorrências administrativas e atos da Diretoria, e a segunda até o último mês do 2º semestre para apresentação da Proposta Orçamentária das receitas e despesas para o Exercício seguinte, observadas as instruções em vigor. As referidas peças contábeis deverão estar acompanhadas de parecer do Conselho Fiscal.

ART. 16º - Realizar-se-á Assembleia Geral Extraordinária por iniciativa do Presidente ou da maioria da Diretoria, a requerimento da maioria dos membros pertencentes ao Conselho Fiscal e, quando requerida pelas Filiadas em dia com as suas obrigações sindicais, em número mínimo de 1/5 (um quinto), para exame, exclusivamente, de assuntos determinados no pedido, os quais deverão ser pormenorizadamente específicos.

Registro Nº
729.312
26/05/2026

Protocolo nº 450.872 de 06/05/2026 às 12:16:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.312** em **26/05/2026** e averbado no registro nº 245666/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 388,04	R$ 110,33	R$ 75,71	R$ 20,41	R$ 26,66	R$ 18,76	R$ 8,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 648,04

§ ÚNICO - Quando a Assembleia Geral Extraordinária for convocada a requerimento das Filiadas deverão obrigatoriamente comparecer, pelo menos, metade mais uma das que a requereram, obedecidas às regras dispostas no art. 16 para a sua instalação. Todavia, quando a convocação tenha sido realizada com o objetivo de destituir administradores ou alterar o presente Estatuto, além do disposto no art. 16, deverão ser obedecidas as regras dispostas no parágrafo único do art. 19 para as suas deliberações.

ART. 17º - Realizar-se-á Assembleia Geral Eleitoral mediante convocação do Presidente em exercício nos termos do Estatuto e do seu Regimento Interno, especificamente para eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal a cada 3 anos.

ART. 18º - A convocação das filiadas para a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária será realizada pelo Presidente do Sindicato, através de Edital, a ser enviado por circulares ou outros meios convenientes, inclusive por correspondência eletrônica (e-mail) e afixado na sede do próprio Sindicato, com antecedência mínima de 07 (sete) dias da data de sua realização, exceto quando a convocação visar a eleição dos membros da Diretoria, quando deverá, tal convocação, ocorrer no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência e no máximo 60 (sessenta) dias da data marcada para a sua realização.

ART. 19º - A Assembleia Geral se instalará, em primeira convocação, com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) de Associados, e, em seguida, com qualquer número.

§ 1º - Não havendo quórum estatutário na hora marcada, a Assembleia poderá instalar-se, meia hora depois, em segunda convocação.

§ 2º - É permitido o voto por procuração, a qual poderá ser encaminhada por via postal ou eletrônica, devendo conter poderes específicos para tal finalidade. Alternativamente, o voto poderá ser exercido pessoalmente pelo representante legal da empresa, devidamente comprovada sua condição.

ART. 20º - O quórum deliberativo das decisões da Assembleia respeitará os ditames do Parágrafo Único do artigo 59 do Novo Código Civil Brasileiro e conforme disposto no parágrafo único do artigo 22, abaixo, na hipótese ali especificada.

ART. 21º - As Assembleias Gerais poderão ser presididas por qualquer membro da Diretoria, que indicará, dentre os presentes, um secretário para auxiliá-lo nos trabalhos.

ART. 22º - Compete privativamente à Assembleia Geral:

a) eleger membros da Diretoria e eventuais administradores;
b) destituir membros da Diretoria e eventuais administradores;
c) alterar o presente Estatuto.

Registro Nº
729.312
26/05/2026

Protocolo nº 450.872 de 06/05/2026 às 12:16:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.312** em **26/05/2026** e averbado no registro nº 245666/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 388,04	R$ 110,33	R$ 75,71	R$ 20,41	R$ 26,66	R$ 18,76	R$ 8,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 648,04

§ ÚNICO - Para as deliberações a que se referem as alíneas deste artigo, é exigida a convocação da Assembleia especialmente para esse fim, cujo quórum será o estabelecido neste Estatuto, em seu artigo 19. Especificamente, para as deliberações previstas nas alíneas "a", "b" e "c" acima, será obrigatório o voto concorde de 2/3 (dois terços) das Filiadas presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta das Filiadas e, em segunda convocação, com qualquer numero dos presentes. Quando a finalidade da Assembleia Geral for a destituição dos administradores, os critérios de eleição daqueles que vierem a substituí-los também deverá ser especificada na sua convocação.

ART. 23º - Encerrada a discussão, compete ao Presidente da Assembleia colocar a matéria em votação, a qual poderá ser realizada por: aclamação ou votação aberta.

ART. 24º - As deliberações das Assembleias serão tomadas, nos seguintes casos:

a) eleição para os órgãos de administração e representação do Sindicato, por votação aberta;

b) previsão Orçamentária e sua complementação, por votação aberta;

c) aprovação de contas da Diretoria, por votação aberta;

d) aquisição, cessão ou alienação de imóveis que importem em alterações patrimoniais, por votação aberta;

e) alteração do presente Estatuto, por votação aberta.

ART. 25º - No caso de empate nas votações, o Presidente da Assembleia proferirá o voto de qualidade, definindo o resultado.

ART. 26º - Os trabalhos de cada sessão serão registrados em ata redigida pelo secretário e assinada por ele e pelo Presidente da Assembleia, e ainda, pelas Filiadas presentes que assim desejarem.

CAPÍTULO VII

DA DIRETORIA:

ART. 27º - O Sindicato será dirigido por uma Diretoria de 07 (sete) membros efetivos e 2 (dois) Suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Eleitoral e terá o seu mandato por 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição do Presidente, para uma única vez subsequente.

ART. 28º - A Diretoria efetiva será composta de Presidente, Vice-Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Secretário, Diretor de Relações com Mercado e Associações de Classe,

Protocolo nº 450.872 de 06/05/2026 às 12:16:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.312** em **26/05/2026** e averbado no registro nº 245666/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 388,04	R$ 110,33	R$ 75,71	R$ 20,41	R$ 26,66	R$ 18,76	R$ 8,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 648,04

Diretor de Planejamento e Desenvolvimento, Diretor de Relações Governamentais e 2 (dois) Suplentes.

ART. 29º - À Diretoria compete:

a) dirigir o Sindicato de acordo com o presente Estatuto, administrar o patrimônio social e promover o bem geral das Filiadas e da categoria profissional representada;

b) elaborar os regimentos de prestação e execução de serviços internos de natureza técnica, subordinados a este Estatuto;

c) cumprir e fazer cumprir as leis em vigor, bem como o Estatuto, regimentos internos e resoluções próprias das Assembleias Gerais;

d) aplicar as penalidades previstas neste Estatuto;

e) estruturar os serviços internos, técnicos e administrativos,

f) reunir-se em sessão ordinária 01 (uma) vez por bimestre e, extraordinariamente sempre que o Presidente ou sua maioria convocar;

g) convocar anualmente 02 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias para atender o disposto no art. 24 deste Estatuto.

h) propor Assembleia Geral Extraordinária à alienação de bens imóveis, na forma da Lei;

i) indicar os representantes do Sindicato nos órgãos colegiados e de representação oficial, quando lhe couber essa prerrogativa;

j) exercitar quaisquer outros poderes legais não reservados especialmente à Assembleia Geral ou ao Conselho Fiscal;

k) encaminhar o relatório anual e as contas de cada exercício à apresentação e deliberação da Assembleia Geral;

l) deliberar sobre os atos de administração patrimonial;

m) deliberar sobre o valor da contribuição associativa dos filiados;

n) nomear e/ou indicar peritos ou árbitros em processos judiciais ou em arbitragem, relativos a pendências sobre o relacionamento entre as Agências de Propaganda e Publicidade, Anunciantes, Veículos de Divulgação e Consumidores;

Protocolo nº 450.872 de 06/05/2026 às 12:16:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.312** em **26/05/2026** e averbado no registro nº 245666/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 388,04	R$ 110,33	R$ 75,71	R$ 20,41	R$ 26,66	R$ 18,76	R$ 8,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 648,04

o) indicar as funções dos Diretores eleitos, no caso de alteração das funções/cargos originalmente estabelecidos conforme art. 30 “caput”.

p) nomear comissões para estudo e pareceres sobre os diversos assuntos que interessam à categoria;

q) nomear Comissão de Ética e elaborar seu Regimento Interno, bem como constituir Câmara de Arbitragem;

r) deliberar quanto à abertura de Delegacias/Representantes/Diretorias Regionais do Sindicato em regiões do Estado de São Paulo e nomear seus respectivos Delegados/Representantes/Diretores Regionais, indicar encarregados e outros representantes para eventuais eventos, bem como escolher e nomear Administradores.

s) organizar o quadro de pessoal, admitir e demitir funcionários e prestadores de serviços autônomos, fixar os seus vencimentos, consoante as necessidades do serviço;

t) organizar um relatório das ocorrências do ano anterior e apresentá-lo à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no primeiro semestre de cada ano;

u) aplicar penalidades a qualquer filiada de acordo com o Estatuto, desde que devidamente relatada nos seus termos, bem como admitir, readmitir, suspender ou excluir filiada, de acordo com este mesmo Estatuto;

v) elaborar o resumo dos principais acontecimentos administrativos, políticos e sindicais, verificados no curso do ano anterior, acompanhado do Balanço Geral do Exercício Financeiro, instruído com os seguintes elementos:

I) comparativo da receita orçada com a arrecadada;

II) comparativo das despesas autorizadas com as realizadas;

III) balanço financeiro e patrimonial;

IV) demonstração das variações patrimoniais;

V) termo de conferência dos valores em caixa;

VI) demonstração especial de aplicação da contribuição sindical arrecadada;

VII) extrato de conta corrente de confirmação de saldos em depósitos na data de balanço, fornecido pelo estabelecimento bancário em que a entidade mantenha conta;

Protocolo nº 450.872 de 06/05/2026 às 12:16:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.312** em **26/05/2026** e averbado no registro nº 245666/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 388,04	R$ 110,33	R$ 75,71	R$ 20,41	R$ 26,66	R$ 18,76	R$ 8,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 648,04

VIII) parecer do Conselho Fiscal.

x) resolver os casos omissos no Estatuto.

ART. 30º - As deliberações da Diretoria serão aprovadas mediante 50% mais 01 (um) dos votos dos Diretores que estiverem presentes.

ART. 31º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não receberão quaisquer tipos de remuneração pelos serviços prestados ao Sindicato.

ART. 32º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo Sindicato.

ART. 33º - Os membros da Diretoria perderão o seu mandato na ocorrência dos seguintes casos:

a) malversação ou dilapidação do Patrimônio Social;

b) mudança de atividade econômica não enquadrada no grupo representado pelo Sindicato;

c) abandono do cargo para o qual foi eleito;

d) grave violação do presente Estatuto.

ART. 34º - Abandono de cargo será considerado ausência injustificada a 03 (três) reuniões sucessivas dos membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal ou a ausência alternada e de igual forma injustificada, no decurso do ano, a 05 (cinco) reuniões da Diretoria.

ART. 35º - Ocorrendo vacância de cargo de Presidente, assumirá o Vice-Presidente, que escolherá seu substituto entre os membros da chapa, fazendo-se a seguir a convocação do suplente.

ART. 36º- O preenchimento na Diretoria efetiva será por suplente, obedecida sempre a ordem em que estão relacionados na chapa eleita.

ART. 37º - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e não havendo suplentes para preencher os cargos vagos a assegurar o funcionamento normal dos órgãos, o Presidente do Sindicato, ainda que resignatário, convocará imediatamente Assembleia Geral Extraordinária, para que esta nomeie e constitua uma Comissão Administrativa Provisória.

ART. 38º - A Comissão Administrativa provisória, constituída nos termos do artigo anterior, procederá no prazo de 90 (noventa) dias a eleição e posse da nova Diretoria.

Protocolo nº 450.872 de 06/05/2026 às 12:16:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.312** em **26/05/2026** e averbado no registro nº 245666/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 388,04	R$ 110,33	R$ 75,71	R$ 20,41	R$ 26,66	R$ 18,76	R$ 8,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 648,04

ART. 39º - O Diretor que perder o cargo nos termos deste Estatuto ficará impedido de concorrer a qualquer cargo administrativo sindical ou representação, inclusive junto a órgão de deliberação coletiva, no âmbito do Sindicato, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

ART. 40º - Ocorrendo falecimento de membro da Diretoria, a substituição far-se-á de conformidade com o presente Estatuto.

CAPÍTULO VIII

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA:

ART. 41º – Compete ao Presidente, além de outras atribuições legais e estatutárias:

a) representar o Sindicato perante as autoridades administrativas, legislativas e judiciárias, podendo para esse fim constituir procuradores ou prepostos;

b) administrar o Sindicato, assumindo o controle, dirigindo e fiscalizando todas as suas atividades e serviços;

c) atribuir encargos ou serviços aos Diretores, além daqueles contidos nas atribuições específicas de cada um dos membros;

d) presidir as reuniões da Diretoria, coordenando os debates, tomando os votos, proclamando os resultados e deliberando sobre qualquer questão de ordem;

f) convocar e presidir as reuniões de Diretoria;

g) presidir as conferências, reuniões e sessões públicas;

h) assinar os contratos que obrigam o Sindicato e quaisquer ordens de movimentação dos fundos sociais, inclusive cheques ou levantamentos de depósitos e qualquer espécie de títulos, cauções, ordens de pagamentos, previsões orçamentárias, balanços, balancetes e relatórios financeiros, todos eles em conjunto com o Diretor Financeiro ou com outro Diretor que eventualmente o esteja substituindo;

i) assinar com o secretário as atas de reuniões da Diretoria;

j) assinar os ofícios, comunicações, representações e papéis dirigidos a autoridades e que não sejam de mero expediente;

k) abrir, rubricar e encerrar os livros da Secretaria e Tesouraria;

Protocolo nº 450.872 de 06/05/2026 às 12:16:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.312** em **26/05/2026** e averbado no registro nº 245666/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 388,04	R$ 110,33	R$ 75,71	R$ 20,41	R$ 26,66	R$ 18,76	R$ 8,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 648,04

l) constituir procuradores para representar a Entidade, judicial e extrajudicial, ativa e passivamente;

m) devidamente autorizado pela Assembleia Geral ou pela Diretoria, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, dispor do patrimônio social ou por qualquer forma o onerar;

n) fazer executar as resoluções e deliberações da Diretoria e das Assembleias Gerais.

ART. 42º - Ao Vice-Presidente compete:

a) substituir o Presidente em seus impedimentos eventuais ou temporários;

b) auxiliar o Presidente, no desempenho das atribuições, que são conferidas pelo presente Estatuto, bem como os demais membros da Diretoria nas atribuições de suas competências;

c) promover a ampliação do quadro de filiadas.

ART. 43º - Ao Diretor Financeiro compete:

a) substituir o Vice-Presidente;

b) ter sob sua guarda e responsabilidade os valores do Sindicato;

c) assinar cheques em conjunto com o Presidente, no seu impedimento, com o Vice-Presidente e no impedimento de ambos, com outro Diretor;

d) dirigir, supervisionar e fiscalizar os trabalhos de finanças e manter em ordem a respectiva escrituração contábil, de conformidade com a lei;

e) recolher o dinheiro do Sindicato em estabelecimento de crédito autorizado pela Diretoria;

f) apresentar à Diretoria balancetes mensais e balanço anual, acompanhados dos respectivos comprovantes;

g) elaborar, anualmente, relatório geral das atividades desenvolvidas na área de finanças.

h) compete especificamente ao Tesoureiro a captação de recursos para o regular exercício das atividades desenvolvidas, bem como a administração financeira do Sindicato.

ART. 44º – Ao Diretor Secretário compete:

a) substituir o Diretor de Planejamento e Desenvolvimento e o Diretor Financeiro em seus

Protocolo nº 450.872 de 06/05/2026 às 12:16:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.312** em **26/05/2026** e averbado no registro nº 245666/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 388,04	R$ 110,33	R$ 75,71	R$ 20,41	R$ 26,66	R$ 18,76	R$ 8,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 648,04

impedimentos;

b) dirigir e fiscalizar os serviços da Secretaria;

c) diligenciar para a boa guarda dos arquivos do SINAPRO-SP;

d) redigir as atas das reuniões de Diretoria.

ART. 45º – Ao Diretor de Relações com Mercado e Associações de Classe compete:

a) substituir o Diretor Secretário em seus impedimentos, e manter contato com as demais entidades de classe nacionais e internacionais, objetivando uma somatória de esforços no sentido de coordenar apoio na solução de pendências e incentivar ações conjuntas para melhoria do mercado e estudar medidas a serem pleiteadas aos poderes constituídos. assim como elaborar propostas e executar tarefas específicas de sua área de atuação, contribuindo com as autoridades federais, estaduais e municipais na solução de questões de interesse do mercado.

ART. 46º – Ao Diretor de Planejamento e Desenvolvimento compete:

a) substituir o Diretor de Relações com Mercado e Associações de Classe em seus impedimentos e executar tarefas específicas de sua área de atuação, tais como, organizar congressos, cursos, seminários, palestras, etc... e tudo o mais que, neste sentido for determinado pelo presidente.

ART. 47º – Ao Diretor de Relações Governamentais compete:

a) substituir o Diretor de Planejamento e Desenvolvimento em seus impedimentos, assim como elaborar propostas e executar tarefas específicas de sua área de atuação, contribuindo com as autoridades federais, estaduais e municipais na solução de questões de interesse do mercado.

CAPÍTULO IX

DO CONSELHO FISCAL:

Art. 48º - O Conselho Fiscal será composto com até 06 (seis) membros, que serão eleitos juntamente com os Diretores, exigindo-se no mínimo 03 (três) assinaturas dos conselheiros, quaisquer que sejam, nos pareceres.

§ ÚNICO - O mandato do Conselho Fiscal terá duração de 03 (três) anos.

ART. 49º - Compete ao Conselho Fiscal fiscalizar a gestão financeira da Entidade.

Protocolo nº 450.872 de 06/05/2026 às 12:16:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.312** em **26/05/2026** e averbado no registro nº 245666/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 388,04	R$ 110,33	R$ 75,71	R$ 20,41	R$ 26,66	R$ 18,76	R$ 8,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 648,04

CAPÍTULO X

DO PATRIMÔNIO DO SINDICATO:

ART. 50º – Constitui o patrimônio do Sindicato:

a) as contribuições sindicais daqueles que participam da categoria profissional representada pelo Sindicato;

b) as contribuições assistenciais;

c) as contribuições confederativas;

d) as contribuições sociais;

e) os bens e valores adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidos;

f) os aluguéis, móveis, imóveis e juros de títulos de depósitos;

g) as multas e outras rendas eventuais não especificadas;

h) as doações e legados;

ART. 51º – A alienação, permuta e oneração do bem imóvel, no todo ou em parte, será efetuada pela Diretoria, após a resolução aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária, mediante deliberação expressa de, no mínimo, dois terços (2/3) das Filiadas, reunidas em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada, na forma prescrita por este Estatuto e mediante a elaboração de laudo de avaliação prévio, pela Caixa Econômica Federal ou, por qualquer organização legalmente habilitada para esse fim.

ART. 52º – As despesas do Sindicato ocorrerão pelas rubricas constantes de seus orçamentos, observadas as disposições legais vigentes.

ART. 53º – Ocorrendo um dos casos de dissolução, taxativamente expresso na legislação civil, o patrimônio social será destinado à entidade congênere, ou em caso de extinção desta, outra entidade de fins não econômicos reconhecida nacionalmente, nos termos do artigo 61 do Código Civil vigente.

§ ÚNICO – De acordo com os artigos 54, incisos II e VI e artigo 61 da Lei 10.406/02, no caso de demissão dos associados e as condições para a sua dissolução e destino do patrimônio líquido da Entidade, a dissolução só se dará por deliberação expressa da Assembleia Geral para esse fim, convocada e com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados, quites com suas obrigações, que deverão deliberar a destinação dos bens do

Protocolo nº 450.872 de 06/05/2026 às 12:16:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.312** em **26/05/2026** e averbado no registro nº 245666/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 388,04	R$ 110,33	R$ 75,71	R$ 20,41	R$ 26,66	R$ 18,76	R$ 8,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 648,04

SINAPRO-SP, atendendo o artigo 55 deste estatuto, após pagamento das dívidas decorrentes de responsabilidade por ela assumidas.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

ART. 54º – Para atender as despesas comuns da entidade, esta poderá obter Cartão de Crédito/Débito junto ao Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou outro estabelecimento bancário, onde a entidade possua conta corrente, o qual será mantido e utilizado pelo Diretor Executivo, pelo Presidente e pelo Diretor Financeiro, que deverão prestar contas mensalmente das despesas realizadas.

ART. 55º – DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Seção I – da fixação e do recolhimento da contribuição sindical
Conforme a Art. 579 da CLT, a contribuição sindical é devida por todos aqueles que participarem de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal, em favor do sindicato representativo da mesma categoria ou profissão.

Seção II - da aplicação da Contribuição Sindical (Patronal)
De acordo com o Art. 592 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, a contribuição sindical, além das despesas vinculadas à sua arrecadação, recolhimento e controle, será aplicada pelos sindicatos, na conformidade dos respectivos estatutos, visando aos objetivos ali consignados.

CAPÍTULO XII

DO PROCESSO ELEITORAL

DAS ELEIÇÕES E SUA CONVOCAÇÃO:

ART. 56º - As eleições dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo – SINAPRO-SP, sejam eles efetivos ou suplentes, serão realizadas a cada 03 (três) anos, no término da gestão então vigente, seja pelo vencimento do prazo convencional, seja pela conclusão do período de prorrogação, eventualmente ocorrido.

A**RT. 57º -** Nos termos do Estatuto Social, as eleições serão convocadas pelo Presidente do Sindicato, através de Edital afixado na sede do próprio Sindicato e através de correspondências

Protocolo nº 450.872 de 06/05/2026 às 12:16:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.312** em **26/05/2026** e averbado no registro nº 245666/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 388,04	R$ 110,33	R$ 75,71	R$ 20,41	R$ 26,66	R$ 18,76	R$ 8,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 648,04

encaminhadas às Filiadas por circulares ou outros meios convenientes, inclusive por correspondência eletrônica (e-mail), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ ÚNICO - Do edital de convocação para as eleições constará:

a) Finalidade específica da convocação – eleição de membros efetivos da Diretoria, Suplentes e do Conselho Fiscal;
b) Datas, horários e locais de votação;
c) Prazo para registro das chapas dos candidatos;
d) Prazo para impugnação de candidaturas;
e) Data para nova eleição, no caso de empate das chapas mais votadas ou prorrogação de mandato par falta de chapas, ou por outro motivo legal.

CAPÍTULO XIII

DAS CHAPAS, SEU REGISTRO E IMPUGNAÇÃO:

ART. 58º - O prazo para registro das chapas é de 15 (quinze) dias contados da data seguinte da publicação do Edital de convocação.

ART. 59º - As chapas deverão ser encaminhadas ao Presidente do Sindicato, contendo a qualificação e a identificação pessoal de cada um dos candidatos, devidamente assinada por um deles e instruída pelos seguintes documentos, para que sejam registradas:

a) Comprovação de que exerçam cargos de direção em qualquer uma das agências de propaganda e publicidade, dentro do Estado de São Paulo, ainda que não sócio quotista ou acionista, neste caso com autorização da mesma.
b) Cédula de identidade ou CNH de cada candidato;
c) Prova de que a agência, na qual exerça o candidato sua atividade de direção, seja filiada ao SINAPRO-SP por, pelo menos, 06 (seis) meses;
d) Prova de que a agência, da qual seja diretor o candidato, se encontre quites com as contribuições sindical, assistencial e social até o mês anterior da data marcada para a eleição.

ART. 60º. – Encerrado o prazo para registro, as chapas inscritas serão publicadas na sede da entidade, iniciando-se, a partir dessa data, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de eventuais impugnações pelas filiadas, as quais deverão ser dirigidas ao Presidente e protocolizadas na Secretaria do Sindicato.

Protocolo nº 450.872 de 06/05/2026 às 12:16:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.312** em **26/05/2026** e averbado no registro nº 245666/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 388,04	R$ 110,33	R$ 75,71	R$ 20,41	R$ 26,66	R$ 18,76	R$ 8,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 648,04

ART. 61º – O Presidente deverá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento das impugnações acima mencionadas, notificar os candidatos impugnados para que, também no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da citada notificação, apresentem sua defesa, também a protocolizando na Secretaria do Sindicato.

ART. 62º – Não havendo apresentação de defesa ou, tendo-a havido dentro do prazo especificado, o Presidente do Sindicato proferirá sua decisão, nos 02 (dois) dias úteis subsequentes, notificando os impugnantes, decisão essa final e única, contra a qual não caberá qualquer recurso.

CAPÍTULO XIV

DO ELEITOR E DA VOTAÇÃO:

ART. 63º - É considerado eleitor a filiada que estiver, na data da eleição, em pleno gozo de seus direitos junto ao Sindicato, nos termos do que prevê o art. 7º do Estatuto Social, além de preencher os requisitos abaixo especificados:

a) Ter representante legal, na votação, maior de idade;
b) Ter a filiada mais de 06 (seis) meses de filiação ao Sindicato;
c) Ter a filiada mais de 02 (dois) anos de exercício regular de sua atividade econômica no Estado de São Paulo ou ser originada de fusão, divisão ou derivada de outra empresa que já seja filiada ao Sindicato, pelo período mínimo especificado na alínea “b” acima.

ART. 64º – O voto deverá ser exercido pelo titular, sócio, diretor ou representante legal da filiada, este último com poderes específicos para esse fim. É permitido o voto por procuração, a qual poderá ser encaminhada por via postal ou eletrônica, devendo conter poderes específicos para tal finalidade. Alternativamente, o voto poderá ser exercido pessoalmente pelo representante legal da empresa, devidamente comprovada sua condição.

ART. 65º – Concluída a votação e consequente apuração, será proclamada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos, lavrando-se em seguida a respectiva Ata.

ART. 66º - Será considerado voto nulo aquele que contenha sinal, rasura ou que vote em mais de uma chapa.

ART. 67º - Havendo empate, deverá ser realizada nova eleição no prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos, na qual concorrerão somente as duas chapas mais votadas.

ART. 68º – A posse dos eleitos ocorrerá após a conclusão do processo eleitoral.

Registro Nº
729.312
26/05/2026

Protocolo nº 450.872 de 06/05/2026 às 12:16:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.312** em **26/05/2026** e averbado no registro nº 245666/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 388,04	R$ 110,33	R$ 75,71	R$ 20,41	R$ 26,66	R$ 18,76	R$ 8,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 648,04

CAPÍTULO XV

DAS NULIDADES:

ART. 69º - Será nula a eleição quando realizada em dia, hora e local diversos daqueles designados no Edital de convocação ou que seja encerrada antes da hora ali previstas, sem que haja votado filiadas em número determinado pelo quórum mínimo para eleição.

ART. 70º - Anulada a eleição, deverá ser realizada outra no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da decretação de sua anulação com nova publicação do edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e no máximo 60 (sessenta) dias da data de sua realização.

ART. 71º - Na hipótese de empate na votação ou na anulação da eleição - tal como deve ocorrer quando não houver apresentação de chapas para concorrer à eleição - o mandato da Diretoria então na gestão da entidade, será automaticamente prorrogado até a realização de nova eleição e da investidura dos eleitos, conforme especificado neste Estatuto. Assim sendo, para os devidos efeitos legais, a então atual Diretoria permanece à testa da Entidade, bem assim a sua representação legal, inclusive junto aos órgãos públicos e privados, dentre os quais as instituições bancárias, e a elaboração da Ata de Prorrogação de mandato.

ART. 72º - A nulidade não pode ser invocada por quem lhe deu causa, nem dela se aproveitar.

São Paulo, 23 de abril de 2.026

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERTO PEREIRA TOURINHO DANTAS
Data: 21/05/2026 12:52:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Roberto Pereira Tourinho Dantas
Presidente

Página	Protocolo nº 450.872 de 06/05/2026 às 12:16:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.312** em **26/05/2026** e averbado no registro nº 245666/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

000026/000040

Registro Nº
729.312
26/05/2026

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 388,04	R$ 110,33	R$ 75,71	R$ 20,41	R$ 26,66	R$ 18,76	R$ 8,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 648,04

PREFEITURA MUNICIPAL CUBATÃO

AVISO DE LICITAÇÃO COMUNICADO DE ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO A SER REALIZADO PELO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL – COMPRASGOVBR. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11704/2025. **EDITAL DE PREGÃO N.º 900/10/2026.** ABERTURA: 05/05/2026, ÀS 10 HORAS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ORTESES E PRÓTESES – NÃO CIRÚRGICAS – ALÉM DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO), PARA OS PACIENTES DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. O Edital poderá ser obtido no site do Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras/pt-br, no Portal Nacional de Contratações Públicas: pncp.gov.br/app/editas e no site oficial da Prefeitura de Cubatão: https://editais.cubatao.sp.gov.br/. Código da UASG 986371. Informações pelo telefone (13) 3512-0527 (ramal: 4085). Cubatão, 15 de abril de 2026. MIRIAM GISELE GONÇALVES MARTINIANO Departamento de Suprimentos - Diretora

Siderúrgica São Joaquim S/A

CNPJ nº 45.365.541/0001-51 - NIRE nº 35.300.259

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Siderúrgica São Joaquim S/A, para se reunirem em A.G.O, a ser realizada em primeira convocação, no dia 27 de abril de 2026, às 09:00 horas, na sede social à Via Anhanguera, Km. 383,5 em São Joaquim da Barra - SP, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: Ordem do dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da sociedade relativas ao exercício findo em 31/12/2025; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos; c) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Sociedade; e d) Fixar verba global de remuneração dos administradores e a individual dos membros do conselho Fiscal. São Joaquim da Barra, 14 de abril de 2026. Ricardo Assumpção Tozzi - Presidente do Conselho de Administração.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2026 - TIPO: MENOR PREÇO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, ferramentas, materiais de construção, hidráulicos, ferramentas e herbicidas para todos os setores da administração, conforme especificações constantes do Edital. A realização da sessão pública ocorrerá em **30/4/2026 (quinta-feira), às 9h (nove horas - horário de Brasília/DF)**, no site eletrônico oficial do Município de Urupês: **www.urupes.sp.gov.br.** O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Saguão 2, Centro, em Urupês/SP, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h as 11h e das 13h as 17h, bem como no endereço eletrônico www.urupes.sp.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3552-1144 ou pelo e-mail: licitacoes@urupes.sp.gov.br.

MUNICÍPIO DE URUPÊS, 15 de abril de 2026.
ROBERTO CACCIARI FILHO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
PROCESSO Nº 36/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet abrangendo o fornecimento de alimentos e bebidas, bem como a prestação de todos os serviços que envolvam a execução, acompanhamento, preparação, montagem, desmontagem e limpeza do local, para atendimento das demandas para realização do 34° Baile de Emancipação de Araçariguama. Sessão Pública do Pregão Eletrônico N.º 06/2026: 06/05/2026 às 09:00hs, endereço: www.novobbmnet.com.br. O edital em seu inteiro teor estará à disposição a partir do dia 16/04/2026, das 09h às 16h30 no endereço Rua São João n° 228, Centro, Araçariguama-SP, no endereço eletrônico acima mencionado e também no site da Prefeitura www.aracariguama.sp.gov.br.

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE

CNPJ 59.006.460/0001-70

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

Encontra-se aberto na Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE o Pregão Eletrônico 15/2026, que trata do registro de preços para aquisição de campos cirúrgicos. A sessão Pública do PE será realizada no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, as 9h do dia 04/05/2026. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 17/04/2026, no site da Fundação Beneficente de Pedreira, através do portal www.funbepe.org.br, no link Licitações, junto ao pregão eletrônico correspondente. Quaisquer informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações desta Fundação, de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h, através do telefone (19) 99018-3519 ou do e-mail funbepe.licitacao@gmail.com.

Giorgia Gotti
Diretora de Administração Hospitalar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS. **Tipo:** Menor preço unitário. **Recebimento das propostas por meio eletrônico**: A partir das 12h00min do dia 16/04/2026. **Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa**: As 08h59min do dia 30/04/2026. **Abertura da Sessão de Disputa de Preços**: As 09h00min do dia 30/04/2026. **Disputa de lances**: As 09h30min do dia 30/04/2026. **Valor estimado da licitação**: R$ 512.167,64. **Fontes de recursos**: Própria. **Informações**: O Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2026 estará disponível a partir das **12h00min do dia 16/04/2026** nos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial do **Município de Igarapava/SP**, pelo link: https://igarapava.sabesta.com.br/licitacoes/pesquisar; Portal Nacional de Contratações Públicas **(PNCP)**, pelo link: https://www.gov.br/pncp/pt-br; Plataforma eletrônica de licitações **(BLL COMPRAS)**, pelo link: https://bll.org.br; Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3526-0231 ou pelo e-mail: igarapava.lic3@gmail.com Igarapava-SP, em 15 de abril de 2026. **JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL**

Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis de Araraquara e Região. CNPJ nº 50.400.365/0001-81. Pelo presente edital, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria profissional Sociedades de Advogados, para assembleia a realizar-se no dia 10 de maio de 2026, às 17h30, em 1ª convocação, com ½ + 1 (metade mais um) de trabalhadores, ou às 18h00, em 2ª convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes. A Assembleia se realizará na sede do Sindicato na Avenida Feijó, nº 967, Centro, na cidade de Araraquara/SP, conforme consulta aos trabalhadores da categoria com a seguinte ordem do dia: 1°) Aprovar, ou não, a pauta de reivindicações para negociação da convenção coletiva de trabalho, cuja data-base é 1º de agosto de 2026; 2º) Aprovar, ou não, a continuação da Assembleia, que se manterá permanente até o final da solução da negociação de 2026, ficando autorizado o presidente do Sindicato a convocar através de boletins, sessões de Assembleia extraordinárias presenciais e virtuais para deliberar sobre proposta feita pelo Sindicato Patronal em caso da mesma não atender a pauta que foi aprovada pelas Assembleias; 3°) Concessão de poderes à diretoria da entidade para, em conjunto com os demais Sindicatos da Categoria e a Federação, ou isoladamente, manter negociações coletivas, celebrar acordos, convenções coletivas de trabalho ou aditivos, bem como tomar as medidas necessárias buscando solucionar as negociações coletivas, seja através de pedido de mediação ou arbitragem, ou ainda através de medidas junto à Justiça do Trabalho; 4°) Tomar conhecimento e votar sobre a aprovação, ou não, da Contribuição Assistencial a ser descontada de todos(as) os(as) trabalhadores(as), associados ou não ao sindicato, da categoria supramencionada, bem como fixar seu percentual, forma de desconto, estabelecer a forma do direito de oposição, índice de multa a ser aplicada no caso de não recolhimento e datas previstas para desconto e recolhimento, conforme definido pelo STF. Tema 935. Araraquara, 16 de abril de 2026. Italo José Rampani - Presidente.

sinapro.SP

SISTEMA NACIONAL
DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo – SINAPRO-SP, localizado nesta Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1656 – 2º andar – conj. 21, CEP: 01451-001 – Jd. Paulistano, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convoca as Agências de Propaganda, quites e em condições de votar, somente com a presença do titular ou sócio da empresa filiada, por procuração outorgada por sócio ou titular da empresa filiada, ou por pessoa devidamente credenciada, em impresso próprio, fornecido e autenticado pelo Sindicato, para fins exclusivos de exercício de voto em nome da empresa filiada, para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, na modalidade virtual (na plataforma digital TEAMS e o link estará disponível no dia 17 de abril no site do Sinapro_SP: www.sinaprosp.org.br), a realizar-se no próximo dia **23 de abril de 2.026,** às 09.30h em primeira convocação, ou às 10h em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre **proposta de Alteração de Estatuto Social da entidade, com alteração do endereço da sede social, análise e votação de outras alterações estatutárias conforme minuta previamente disponibilizada aos associados.**

São Paulo, 16 de abril de 2.026.

Roberto Pereira Tourinho Dantas
Presidente
SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Valec Comércio de Veículos S.A.

NIRE Nº 35.300.675.801 - CNPJ Nº 62.892.132/0001-22

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Convocamos os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, dia 30 de abril de 2026, às 09 horas, em sua sede social à Avenida Antônio Frederico Ozanan, nº 6.195, Vila Rio Branco, CEP nº 13.215-276, nesta cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **a)** Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31/12/2025; e **b)** Assuntos diversos. Jundiaí, 15 de abril de 2026. A Diretoria. (16-17-18)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

AVISO DE LICITAÇÃO **Pregão Eletrônico n.º 0013/2026** Procedimento Licitatório n.º 0022/2026

A Prefeitura Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E NÃO INFLÁVEIS, BEM COMO MÁQUINAS DE ALGODÃO DOCE E PIPOCA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS E MONITORES. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites, na página eletrônica www.caconde.sp.gov.br, www.bll.org.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações estarão disponíveis nos telefones (19) 3662-7199 – ramal 7119 e 7130. A sessão pública de abertura, análise e julgamento da presente licitação ocorrerá dia 12 de maio de 2026, às 09h00, onde as propostas serão recebidas, analisadas e julgadas no prazo legal. José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal.

Plaza Shopping Carapicuíba Participações S/A

CNPJ/NF 34.525.488/0001-49 - NIRE 35300539028

Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação

Ficam os Senhores Acionistas do **Plaza Shopping Carapicuíba Participações S/A** convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, que se realizará às 9:30 horas, no dia 25 de abril de 2026, na Avenida Antônia Comuza Duarte da Costa nº 1.234, Cidade Ariadne Estela Azevedo, Carapicuíba, SP, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: **Assembleia Geral Ordinária:** a) Apreciação do relatório da administração e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; b) Proposta para a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2025; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para os períodos 2026 a 2027; e d) Fixação de sua remuneração.

Carapicuíba/SP, 14 de abril de 2026. **Marcelo Ribeiri** - Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico
Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 022/2026

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais comunica que a sessão pública do Pregão Eletrônico no 1011014 022/2026, que tem por objeto a contratação de serviço de manutenção do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio – SDAI, foi adiada para 29/4/2026, às 14 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 05/2026
PROCESSO Nº 35/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução educacional integrada, destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino, visando a proficiência das habilidades e competências leitoras por meio da ministração de conteúdos paradidático, compreendendo: fornecimento de materiais didáticos, disponibilização de plataforma digital em nuvem, infraestrutura tecnológica e suporte com equipe de profissionais qualificados. Sessão Pública do Pregão Eletrônico N.º 05/2026: 07/05/2026 às 09:00hs, endereço: www.novobbmnet.com.br. O edital em seu inteiro teor estará à disposição a partir do dia 16/04/2026, das 09h às 16h30 no endereço Rua São João n° 228, Centro, Araçariguama-SP, no endereço eletrônico acima mencionado e também no site da Prefeitura www.aracariguama.sp.gov.br.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público nº 007/2026 - Chamamento público para a obtenção de propostas não onerosas para a prestação de serviços de elaboração de propostas, diagnósticos energéticos de medição e verificação, projetos básicos e executivos integrais de eficiência energética com vistas a representar o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região nos editais das Chamadas Públicas de Projetos (CPP) de responsabilidade da ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO.

Período para entrega dos documentos de proposta e habilitação: de 16/04/2026 a 05/05/2026

Edital: encontra-se disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **https://ww2.trt2.jus.br/transparencia/licitacoes-compras-e-contratos/licitacoes/licitacoes-em-andamento-/-retirada-do-editais**

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º Público Leilão: 28/04/2026, às 10:25hs / 2º Público Leilão: 30/04/2026, às 10:25hs

FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, 7222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG, autorizado por BANCO INTER S/A, CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, vendedora em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte: O apartamento nº 01, localizado no Térreo, do Bloco 7, do Condomínio Residencial das Bananeiras I, situado na Rua Campo Santo nº 428, Santo André/SP, possuindo uma área privativa de 44,0231m², área comum de 5,3424m², perfazendo uma área total construída de 49,3655m², correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno e nas demais coisas de uso comum no lote do condomínio igual a 0,0045454%, Imóvel objeto da Matrícula CNM: 112573.2.3073398-72 trasladada da Matrícula nº 73.390 do 2º Registro de Imóveis de Santo André/SP. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada, **1º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R$ 300.273,38 (trezentos mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos); 2º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R$ 207.894,15 (duzentos e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quinze centavos).** O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará, também à vista, com despesas cartoriais, impostos de transmissão para a matrícula e registro de escritura, responsabilizando-se, ainda, por todas as despesas que vencerem a partir da data da arrematação. O Imóvel será entregue no estado em que se encontra, Venda ad corpus. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Ficam os Fiduciantes: KELLY CRISTINA OLIVEIRA PESTANA, brasileira, profissional apoio escolar, solteira, nascida em 30/10/1978, RG: 27564316 SSP/SP, CPF: 289.573.648-56, residente e domiciliada na Rua Ana Neri, 370, Bairro Vila Metalúrgica, Santo André/SP, CEP: 09220-030, intimado(s) da data dos leilões pelo presente edital. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017, das datas, horários e locais de realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescido dos encargos, despesas e comissão de 5% do leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote de leilão. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site www.franceleiloes.com.br.

EDITAL - Contribuição Assistencial dos Trabalhadores - O Presidente do **SINTRAGASTROH-SAR - Sindicato dos Trabalhadores no Comércio e Serviços em Geral de Gastronomia, Alimentos Preparados, Bebidas a Varejo e Meios de Hospedagem de Santo André e Região**, inscrito no CNPJ. 57.618.373/0001-48, faz saber aos que presente virem ou dele tiverem conhecimento que a Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2025, APROVOU de forma prévia e expressa a **CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL/NEGOCIAL DOS TRABALHADORES**, que conforme previsto em CCT 2026/2027, data base de 1º de fevereiro, no valor correspondente a 2% (dois por cento) do salário, limitando-se a um teto máximo de R$ 50,00 (cinquenta reais) sendo descontada nos meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2026, do 13º salário de 2026 e no mês de janeiro de 2027. Em decorrência do disposto da decisão proferida pelo **Supremo Tribunal Federal (Tema 935 da Repercussão Geral):** "*É constitucional a instituição, por acordo ou convenção coletivos, de contribuições assistenciais a serem impostas a todos os empregados de categoria, ainda que não sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição*". Desta forma estando a contribuição vinculada diretamente as negociações coletivas da data base 1º de fevereiro de 2026, é devida por filiados e não filiados, desde que garantido o direito a oposição. Garantindo a todos os trabalhadores que não participaram da Assembleia Geral Extraordinária, o direito de se oporem ao referido desconto, de forma individual, com carta escrita de próprio punho, com cópia do Contrato de Trabalho com empresa da categoria, e cópia do último recibo de pagamento, deverão ser entregues pessoalmente na sede ou sub sede do Sindicato, no prazo de 30 (vinte) dias, o qual terá início, respeitando o encerramento das negociações coletivas 2026, em que o sindicato garantiu os reajustes salariais, inclusive aumento real de 2% acima da inflação preservação dos direitos e conquistas a toda a categoria estabelecidos em Convenção Coletiva de Trabalho, que teve início em 01/04/2026 e término no dia 20/04/2026, nos horários de funcionamento das secretarias do sindicato das 8h00min às 17h00min. Por consequência de retificação do §2º da clausula 51ª da CCT, e por assim entender e deferir de que pela publicidade deste ato para divulgação do prazo de oposição, todas as oposições encaminhadas ao Sindicato nos termos legais e previstos neste edital até 27/04/2026, serão protocoladas e analisadas para deferimento. Oposições levadas a efeito mediante listas, cartas impressas, e enviadas ao Suscitante através de Correios, Cartório, ou apresentadas fora do prazo acima fixado, serão consideradas desacato à Assembleia Geral e nulas de pleno direito, na forma do artigo 9º da Consolidação das Leis do Trabalho. Santo André, 15 de abril de 2026. Valter Ventura Oliveira - Presidente.

economia

Samsung libera Pix por aproximação em carteira digital

TEC

Gustavo Soares

SÃO PAULO A Samsung anunciou que sua carteira digital, a Samsung Wallet, passará a permitir pagamentos via Pix por aproximação a partir desta sexta-feira (17), ampliando a oferta desse tipo de transação no país.

A funcionalidade permite que o usuário realize pagamentos apenas aproximando o celular da maquininha, sem a necessidade de abrir o aplicativo do banco ou escanear um QR code. A liberação ocorrerá de forma gradual até o dia 22 de abril.

O recurso se baseia na tecnologia de pagamento por aproximação (NFC), semelhante à utilizada em cartões de crédito e débito, e depende da vinculação prévia de uma conta bancária compatível com o sistema de open finance do Banco Central.

O Pix por aproximação começou a ser implementado no país no início de 2025 com a proposta de simplificar pagamentos e reduzir etapas nas transações. Até então, a principal carteira compatível era o Google Pay, também disponível nos celulares da Samsung.

Usuários de iPhone ainda estão de fora da novidade, já que a Apple não permite que aplicativos de terceiros acessem o sistema de pagamento por aproximação, restrito ao Apple Pay.

Segundo a Samsung, a integração do Pix à sua carteira digital busca centralizar diferentes meios de pagamento em um único ambiente, que também reúne cartões, documentos e ingressos.

Para utilizar o recurso, o usuário precisa vincular sua conta bancária à Samsung Wallet e autorizar o acesso ao Pix no aplicativo da instituição financeira.

Após essa etapa, os pagamentos podem ser feitos diretamente pela carteira digital, com autenticação por biometria ou senha. Não é necessário manter o aplicativo do banco instalado.

Além do pagamento por aproximação, a ferramenta também permite transações via QR Code e no formato "copia e cola", já disponíveis no sistema do Pix.

Em evento nesta quarta (15), a empresa sul-coreana também lançou no Brasil os novos modelos Galaxy A57 5G e Galaxy A37 5G, da linha intermediária da marca, com preços sugeridos de R$ 3.599 e R$ 3.299.

Registro Nº
729.312
26/05/2026

Protocolo nº 450.872 de 06/05/2026 às 12:16:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.312** em **26/05/2026** e averbado no registro nº 245666/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 388,04	R$ 110,33	R$ 75,71	R$ 20,41	R$ 26,66	R$ 18,76	R$ 8,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 648,04

sinapro.SP
SISTEMA NACIONAL
DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

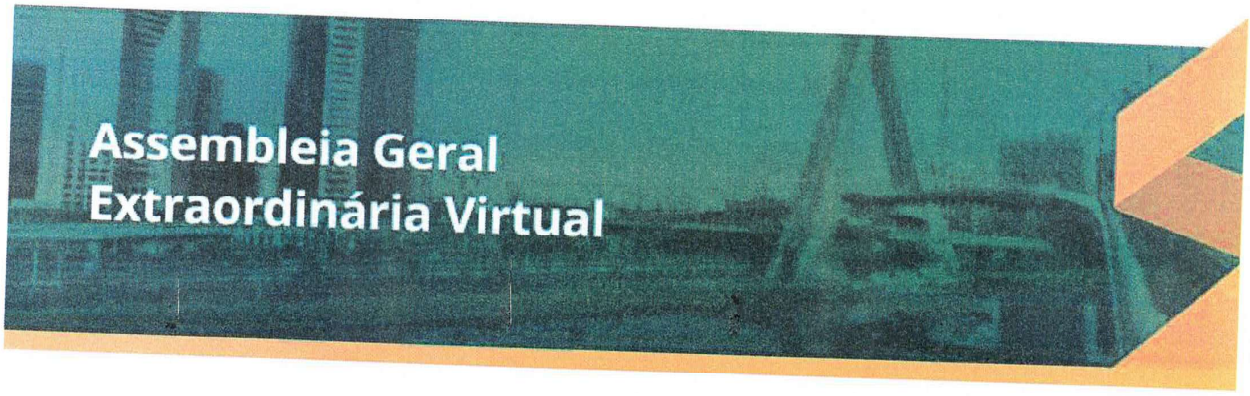

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo – SINAPRO-SP, localizado nesta Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1656 – 2º andar – conj. 21, CEP: 01451-001 – Jd. Paulistano, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convoca as Agências de Propaganda, quites e em condições de votar, somente com a presença do titular ou sócio da empresa filiada, por procuração outorgada por sócio ou titular da empresa filiada, ou por pessoa devidamente credenciada, em impresso próprio, fornecido e autenticado pelo Sindicato, para fins exclusivos de exercício de voto em nome da empresa filiada, para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, na modalidade virtual (na plataforma digital TEAMS e o link estará disponível no dia 17 de abril no site do Sinapro_SP: www.sinaprosp.org.br), a realizar-se no próximo dia **23 de abril de 2.026,** às 09:30h em primeira convocação, ou às 10h em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre **proposta de Alteração de Estatuto Social da entidade, com alteração do endereço da sede social, análise e votação de outras alterações estatutárias conforme minuta previamente disponibilizada aos associados.**

Roberto Pereira Tourinho Dantas
Presidente - Sinapro-SP

Registro Nº
729.312
26/05/2026

Protocolo nº 450.872 de 06/05/2026 às 12:16:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.312** em **26/05/2026** e averbado no registro nº 245666/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 388,04	R$ 110,33	R$ 75,71	R$ 20,41	R$ 26,66	R$ 18,76	R$ 8,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 648,04

www.sinaprosp.org.br/home

Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1656 2º andar - Conjunto 21 - Jardim Paulistano
CEP 01451-001 - São Paulo - SP - Telefone: (11) 3035-0099 - WhatsApp: (11) 91162-0197
atendimento@sinaprosp.org.br

Se você não deseja mais receber nossos e-mails, cancele a sua inscrição.

Registro Nº
729.312
26/05/2026

Protocolo nº 450.872 de 06/05/2026 às 12:16:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.312** em **26/05/2026** e averbado no registro nº 245666/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 388,04	R$ 110,33	R$ 75,71	R$ 20,41	R$ 26,66	R$ 18,76	R$ 8,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 648,04

Registro Nº
729.312
26/05/2026

Protocolo nº 450.872 de 06/05/2026 às 12:16:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.312** em **26/05/2026** e averbado no registro nº 245666/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 388,04	R$ 110,33	R$ 75,71	R$ 20,41	R$ 26,66	R$ 18,76	R$ 8,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 648,04

sinapro.SP
SISTEMA NACIONAL DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

São Paulo, 17 de abril de 2026.

Circular Sinapro-SP nº 10/2026

Assunto: AGE para atualização do Estatuto Social e Mudança de endereço da sede

Car@s,

Informamos que o **Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária Virtual**, publicado no dia **16/04/2026** no Jornal Folha de S.Paulo, encontra-se disponível no site do Sinapro-SP e em pdf. Mais informações abaixo:

Link/Site: https://www.sinaprosp.org.br/documentos/

Link/pdf: https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1IwFY4o343BYYW-TOKfw2ch0P021vWhW1

Para participar de Assembleias Gerais com direito a voto, a agência sindicalizada deverá estar quite com suas contribuições patronais.

Para o sócio ou representante votar, deverá estar previamente cadastrado e logado.

Se o representante/votante não for sócio, deverá enviar procuração ou credenciamento-modelo, link abaixo, (**mesmo que tenha votado em Assembleias anteriores**), até o dia 22/04/26, às 13:00hs, através do e-mail: atendimento@sinaprosp.org.br

Link do Modelo de Credenciamento:

https://drive.google.com/drive/folders/1Ro1NQOv1i1tdZ3YEeve_wq_jg2nXwZq1?usp=sharing que deverá ser baixado, preenchido com os dados do representante e assinado por um dos sócios.

Link da Sala do teams para realização da Assembleia Geral Extraordinária Virtual –

https://teams.microsoft.com/meet/286786841077176?p=fjUrixgcgXJ1fhU5pv

A votação ocorrerá após o término do debate das cláusulas **iniciado em 23/04/2026 às 09h30**, e o sistema de votação será fechado às **10h30 do mesmo dia**, data de fechamento da Assembleia.

Link da Plataforma de votação da Assembleia Geral Extraordinária Virtual: https://votoagil.com.br/sinaprosp/

Para participar da votação e realizar o cadastro o usuário de acesso será sempre o CPF da pessoa cadastrada.

Cada agência deve realizar **apenas um cadastro**, vinculando **um CPF por CNPJ**.

Registro Nº
729.312
26/05/2026

Protocolo nº 450.872 de 06/05/2026 às 12:16:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.312** em **26/05/2026** e averbado no registro nº 245666/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 388,04	R$ 110,33	R$ 75,71	R$ 20,41	R$ 26,66	R$ 18,76	R$ 8,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 648,04

Caso já exista algum usuário cadastrado para aquele CNPJ, a agência deverá entrar em contato conosco para que possamos **desativar o usuário atual** e, então, permitir o cadastro de um **novo usuário**.

Qualquer dúvida sobre o cadastro, situação financeira e votação, favor entrar em contato por e-mail: atendimento@sinaprosp.org.br ou telefone: (11) 3035-0099 – Celular/Whatsapp: (11) 91162-0197.

Atenciosamente,

Roberto Tourinho

Presidente - Sinapro-SP

Se você não deseja mais receber nossos e-mails, cancele a sua inscrição.

Registro Nº
729.312
26/05/2026

Protocolo nº 450.872 de 06/05/2026 às 12:16:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.312** em **26/05/2026** e averbado no registro nº 245666/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 388,04	R$ 110,33	R$ 75,71	R$ 20,41	R$ 26,66	R$ 18,76	R$ 8,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 648,04

VOTO FÁCIL

RESULTADO DA VOTAÇÃO

1) CONCORDA COM A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA ENTIDADE:

23/04/2026 • 10:00:00–11:00:00

Selecionar pauta

1) CONCORDA COM A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA ENTIDADE: | Ver | Imprimir PDF | Participação

RELATÓRIO CONSOLIDADO

Análise consolidada da pauta referente ao período informado.

Aprovado

Sim (Aprovação)	100%
Não (Rejeição)	0%
Status	Aprovado

VOTOFÁCIL

Status: Aprovado

Consolidação automática de resultados para auditoria.

TOTAL DE VOTOS

20

Registros contabilizados

OUTROS DADOS

Cadastrados	104
Votos Nulos	0
Participação	19%
Status da Pauta	ATIVO

Home | Pautas | Clientes | Relatórios | Config

Registro Nº
729.312
26/05/2026

Protocolo nº 450.872 de 06/05/2026 às 12:16:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.312** em **26/05/2026** e averbado no registro nº 245666/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 388,04	R$ 110,33	R$ 75,71	R$ 20,41	R$ 26,66	R$ 18,76	R$ 8,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 648,04

VOTO FÁCIL

Detalhamento por Agência

Lista completa de participação e posicionamento por agência.

AGÊNCIA PARTICIPANTE	REPRESENTANTE	CPF	HASH	HORÁRIO DO VOTO	RESULTADO
ARROBA COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.	Eduardo de Godoy Pereira	015.360.338-04	761E74DA4B	23/04/2026 10:31	APROVOU
GANA BLACK PUBLICIDADE LTDA.	TATIANA SILVA MARINHO	949.592.775-72	8F6C410DE8	23/04/2026 10:32	APROVOU
NETWORK CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA.	Roberto Pereira Tourinho Dantas	292.523.775-49	6FD072214E	23/04/2026 10:32	APROVOU
OLIVER PRODUCOES LTDA	Francisco Garcia Dias da Silva	286.011.778-40	9737A7F2A4	23/04/2026 10:32	APROVOU
OLIVER MARKETING BRAZIL LTDA.	Francisco Garcia Dias da Silva	286.011.778-40	C71C7F42B0	23/04/2026 10:32	APROVOU
VERSAO BR COMUNICACAO E MARKETING LTDA.	Gustavo Henrique Teixeira de Castro	832.704.427-34	9F6F1440AA	23/04/2026 10:32	APROVOU
HOUSE CRIATIVA COMUNICACAO LTDA - ME	ESTER PARREIRA DE MIRANDA	264.443.638-96	A36BC4B60F	23/04/2026 10:33	APROVOU
GALERIA ESTRATEGIA E COMUNICACAO LTDA	ANA HELENA COUTINHO FERRO	291.012.418-50	D2CF12725C	23/04/2026 10:33	APROVOU
BRUNCH AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA	Ana Paula Passarelli	044.098.319-33	2D4DC3BA32	23/04/2026 10:34	APROVOU
DLM PROPAGANDA LTDA	JOSÉ ROBERTO DE LALIBERA	898.305.638-04	79600AF054	23/04/2026 10:38	APROVOU
PINO PUBLICIDADE [illegible]	PINO FERRARI [illegible] FILHO	859.539.978-68	[illegible]	23/04/2026 [illegible]	APROVOU

Home | Pautas | Clientes | Relatórios | Config

Registro Nº
729.312
26/05/2026

Protocolo nº 450.872 de 06/05/2026 às 12:16:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.312** em **26/05/2026** e averbado no registro nº 245666/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 388,04	R$ 110,33	R$ 75,71	R$ 20,41	R$ 26,66	R$ 18,76	R$ 8,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 648,04

VOTO FÁCIL

AGÊNCIA PARTICIPANTE	REPRESENTANTE	CPF	HASH	HORÁRIO DO VOTO	RESULTADO
DENTSU LATIN AMERICA PROPAGANDA LTDA	ANTONIO DONIZETE DUDLI	011.303.428-83	45DFE30640	23/04/2026 10:42	APROVOU
AGENCIACLICK MIDIA INTERATIVA S.A	ANTONIO DONIZETE DUDLI	011.303.428-83	0EE44F9FF1	23/04/2026 10:42	APROVOU
DENTSU MIDIA PROGRAMATICA LTDA	ANTONIO DONIZETE DUDLI	011.303.428-83	347DF30F70	23/04/2026 10:42	APROVOU
IPROSPECT SEARCH & MARKETING S.A.	ANTONIO DONIZETE DUDLI	011.303.428-83	9CCC4AF7AB	23/04/2026 10:42	APROVOU
JUMPTANK SERVICOS DE MARKETING E MIDIA LTDA.	ANTONIO DONIZETE DUDLI	011.303.428-83	FE8F86F46F	23/04/2026 10:42	APROVOU
OGILVY & MATHER BRASIL COMUNICACAO LTDA	Luiz Augusto Teixeira Leite	011.803.338-70	4A99C62878	23/04/2026 10:45	APROVOU
DAVID BRASIL COMUNICACAO LTDA.	Luiz Augusto Teixeira Leite	011.803.338-70	C8C7257CEE	23/04/2026 10:45	APROVOU
OCTOPUS COMUNICACAO LTDA	Paulo Cesar Ferrari	673.262.008-82	0C2454C5C6	23/04/2026 10:45	APROVOU
VERGE STUDIO COMUNICACAO LTDA	THIAGO ALVES DE FARIA PEREIRA	350.853.578-92	9D35089B32	23/04/2026 10:54	APROVOU

Total de registros: 20

Lista de votos | Não votantes

Home | Pautas | Clientes | Relatórios | Config

Registro Nº
729.312
26/05/2026

Protocolo nº 450.872 de 06/05/2026 às 12:16:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.312** em **26/05/2026** e averbado no registro nº 245666/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 388,04	R$ 110,33	R$ 75,71	R$ 20,41	R$ 26,66	R$ 18,76	R$ 8,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 648,04

VOTO FÁCIL

VotoFácil

© 2026, VotoFácil. Todos os direitos reservados.

Privacidade Termos de Uso Suporte

Home Pautas Clientes Relatórios Config

Registro Nº
729.312
26/05/2026

Protocolo nº 450.872 de 06/05/2026 às 12:16:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.312** em **26/05/2026** e averbado no registro nº 245666/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 388,04	R$ 110,33	R$ 75,71	R$ 20,41	R$ 26,66	R$ 18,76	R$ 8,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 648,04

RESULTADO DA VOTAÇÃO

2) CONCORDA COM A ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO CONFORME APRESENTADO NA ASSEMBLEIA:

23/04/2026 • 10:00:00–11:00:00

Selecionar pauta

2) CONCORDA COM A ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO CONFORME APRE

Ver

Imprimir PDF

Participação

RELATÓRIO CONSOLIDADO

Análise consolidada da pauta referente ao período informado.

Aprovado

Sim (Aprovação) 100%

Não (Rejeição) 0%

Status Aprovado

VOTOFÁCIL

Status: Aprovado

Consolidação automática de resultados para auditoria.

TOTAL DE VOTOS

20

Registros contabilizados

OUTROS DADOS

Cadastrados	104
Votos Nulos	0
Participação	19%

Registro Nº
729.312
26/05/2026

Protocolo nº 450.872 de 06/05/2026 às 12:16:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.312** em **26/05/2026** e averbado no registro nº 245666/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 388,04	R$ 110,33	R$ 75,71	R$ 20,41	R$ 26,66	R$ 18,76	R$ 8,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 648,04

Status da Pauta **ATIVO**

Detalhamento por Agência

Lista completa de participação e posicionamento por agência.

AGÊNCIA PARTICIPANTE	PARTICIPANTE & REGISTRO	CPF	RESULTADO
ARROBA COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.	Eduardo de Godoy Pereira 23/04/2026 10:31:42 • hash: 62D172E4E0	015.360.338-04	APROVOU
GANA BLACK PUBLICIDADE LTDA.	TATIANA SILVA MARINHO 23/04/2026 10:32:12 • hash: 3231CF5F64	949.592.775-72	APROVOU
NETWORK CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA.	Roberto Pereira Tourinho Dantas 23/04/2026 10:32:28 • hash: 575D5E0716	292.523.775-49	APROVOU
OLIVER PRODUCOES LTDA	Francisco Garcia Dias da Silva 23/04/2026 10:32:39 • hash: EB8F9FB00A	286.011.778-40	APROVOU
OLIVER MARKETING BRAZIL LTDA.	Francisco Garcia Dias da Silva 23/04/2026 10:32:39 • hash: D155473CE8	286.011.778-40	APROVOU
GALERIA ESTRATEGIA E COMUNICACAO LTDA	ANA HELENA COUTINHO FERRO 23/04/2026 10:33:14 • hash: C5AAB5FABF	291.012.418-50	APROVOU
VERSAO BR COMUNICACAO E MARKETING LTDA.	Gustavo Henrique Teixeira de Castro 23/04/2026 10:33:17 • hash: BE4FDEAC58	832.704.427-34	APROVOU
BRUNCH AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA	Ana Paula Passarelli 23/04/2026 10:34:30 • hash: 1C2AEFB847	044.098.319-33	APROVOU
DLM PROPAGANDA LTDA	JOSÉ ROBERTO DE LALIBERA 23/04/2026 10:38:57 • hash: E2F1477FD6	898.305.638-04	APROVOU

Registro Nº
729.312
26/05/2026

Protocolo nº 450.872 de 06/05/2026 às 12:16:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.312** em **26/05/2026** e averbado no registro nº 245666/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 388,04	R$ 110,33	R$ 75,71	R$ 20,41	R$ 26,66	R$ 18,76	R$ 8,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 648,04

AGÊNCIA PARTICIPANTE	PARTICIPANTE & REGISTRO	CPF	RESULTADO
HOUSE CRIATIVA COMUNICACAO LTDA - ME	ESTER PARREIRA DE MIRANDA 23/04/2026 10:40:43 • hash: 69276E87E5	264.443.638-96	APROVOU
RINO PUBLICIDADE S/A.	RINO FERRARI FILHO 23/04/2026 10:42:21 • hash: 2133283038	859.539.978-68	APROVOU
DENTSU LATIN AMERICA PROPAGANDA LTDA	ANTONIO DONIZETE DUDLI 23/04/2026 10:42:43 • hash: FE4E045D67	011.303.428-83	APROVOU
AGENCIACLICK MIDIA INTERATIVA S.A	ANTONIO DONIZETE DUDLI 23/04/2026 10:42:43 • hash: A71E3424EE	011.303.428-83	APROVOU
DENTSU MIDIA PROGRAMATICA LTDA	ANTONIO DONIZETE DUDLI 23/04/2026 10:42:43 • hash: 021CFDCE61	011.303.428-83	APROVOU
IPROSPECT SEARCH & MARKETING S.A.	ANTONIO DONIZETE DUDLI 23/04/2026 10:42:43 • hash: 7FB2C5BB0D	011.303.428-83	APROVOU
JUMPTANK SERVICOS DE MARKETING E MIDIA LTDA.	ANTONIO DONIZETE DUDLI 23/04/2026 10:42:43 • hash: DAC0762C8A	011.303.428-83	APROVOU
OGILVY & MATHER BRASIL COMUNICACAO LTDA	Luiz Augusto Teixeira Leite 23/04/2026 10:45:14 • hash: 9B7F977BD6	011.803.338-70	APROVOU
DAVID BRASIL COMUNICACAO LTDA.	Luiz Augusto Teixeira Leite 23/04/2026 10:45:14 • hash: 3823D0D030	011.803.338-70	APROVOU
OCTOPUS COMUNICACAO LTDA	Paulo Cesar Ferrari 23/04/2026 10:45:18 • hash: 7226267C81	673.262.008-82	APROVOU
VERGE STUDIO COMUNICACAO LTDA	THIAGO ALVES DE FARIA PEREIRA 23/04/2026 10:54:40 • hash: 641A723D48	350.853.578-92	APROVOU

Total de registros: 20

Lista de votos Não votantes

Registro Nº
729.312
26/05/2026

Protocolo nº 450.872 de 06/05/2026 às 12:16:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.312** em **26/05/2026** e averbado no registro nº 245666/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 388,04	R$ 110,33	R$ 75,71	R$ 20,41	R$ 26,66	R$ 18,76	R$ 8,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 648,04

ONRTDPJ

DECLARAÇÃO - DIGITALIZAÇÃO

Eu, Mariana Galvao, CPF nº 267.533.848-63, na condição de interessado (parte no documento), ou de preposto de Mariana Galvao, declaro que o arquivo digital que entrego para registro corresponde fiel e integralmente ao documento físico descrito a seguir: Docs para registro de ata.

Declaro, igualmente, que a digitalização atendeu aos requisitos técnicos aplicáveis, nos termos do Decreto nº 10.278/2020 e dos requisitos mínimos previstos na Circular BCB nº 3.789/2016, destinados a assegurar que o documento digitalizado produza os mesmos efeitos legais do original. Tratando-se de documento em que a **parte apresentante seja empresa financeira**, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou seu preposto, pessoa física ou jurídica, **declaro**, como subscritor deste, que o arquivo digital ora apresentado para registro foi obtido por digitalização do documento original, em conformidade com o previsto na Lei nº 12.682/2012 e na Resolução BCB nº 4.474/2016. Assim sendo, assumo plena responsabilidade pela **fidelidade, integridade, legibilidade e autenticidade do documento digital por mim entregue**, comprometendo-me a apresentar o original para conferência se solicitado pelo Cartório.

Tratando-se de documento em que a **parte apresentante NÃO seja empresa financeira**, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou seu preposto, pessoa física ou jurídica, declaro que a digitalização atendeu aos requisitos técnicos aplicáveis, nos termos do Decreto nº 10.278/2020 (que regulamentou o art. 3º da Lei 13.874/2019), que estabelece técnica e requisitos para que o documento digitalizado produza os mesmos efeitos legais do original. Assim sendo, assumo plena responsabilidade pela **fidelidade, integridade, legibilidade e autenticidade do documento digital por mim entregue**, comprometendo-me a apresentar o original para conferência se solicitado pelo Cartório.

Utilize o QR Code ao lado ou o número do protocolo abaixo para conferir o conteúdo desse documento na Central ONRTDPJ

20260506115106661

Registro Nº
729.312
26/05/2026

Protocolo nº 450.872 de 06/05/2026 às 12:16:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.312** em **26/05/2026** e averbado no registro nº 245666/92 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 388,04	R$ 110,33	R$ 75,71	R$ 20,41	R$ 26,66	R$ 18,76	R$ 8,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 648,04

DECLARAÇÃO – PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AGE 23/04/2026

Eu, Roberto Pereira Tourinho Dantas, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 2703096 (SSP/BA) e inscrito no CPF/MF sob n. 292.523.775-49, na qualidade de Presidente do SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINAPRO-SP, com sede à Av. Brigadeiro Faria Lima, 1656 – 2° andar – cl. 21. Jd. Paulistano, São Paulo – Capital, inscrito no CNPJ sob n. 62.638.994/0001-23, declaro que o edital de convocação para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 23 de abril de 2026 foi fixado na sua sede social, em local apropriado e visível,

E por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São Paulo, 16 de abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERTO PEREIRA TOURINHO DANTAS
Data: 29/04/2026 21:18:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROBERTO PEREIRA TOURINHO DANTAS